# CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA — ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº.091/90**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI — Gabinete do Presidente

**"ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O IPC E FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO".**

O povo do município de Itacarambi-MG., por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, com base no parágrafo único, do artigo 179, da Constituição do Estado e Instrução normativa de nº. 02/89, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º - O subsídio do Prefeito Municipal, fixado na Resolução de nº. 089/90, de 26 de março de 1990, fica reajustado de acordo com as variações do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, relativo ao mês de março de 1990 e passa a ser no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art.2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal fica fixado em Cr$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros).

Art.3º - A verba de reprezentação do Prefeito Municipal, fica fixada em Cr$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).

Art.4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias vigentes, consignadas no orçamento do corrente exercício.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 1990.

Itacarambi-MG., 24 de abril de 1990.

Haroldo Corrêa d'Aquino.
= Ver. Haroldo Corrêa d'Aquino
PRESIDENTE

Eualdo Ferreira de Souza
= Ver. Eualdo Ferreira de Souza
VICE-PRESIDENTE

= Ver. Dário Dourado Filho-SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA — ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

## VARIAÇÃO REMUNERATÓRIO COM BASE NO IPC

(De acordo com o ítem 6, da Instrução Normativa do TC-02/89)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI — Gabinete do Presidente

### DEMONSTRATIVO 01 - Remuneração do Vereador

| REMUNERAÇÃO | IPC DO MÊS | RENDIMENTO | VALOR CORRIGIDO |
|---|---|---|---|
| Cr$ 3.000,00 | Jan.56,11% | Cr$ 1.683,30 | Cr$ 4.683,30 |
| Cr$ 4.683,30 | Fev.72,78% | Cr$ 3.408,51 | Cr$ 8.091,81 |
| Cr$ 8.091,81 | Mar.84,32% | Cr$ 6.823,01 | Cr$ 14.914,82 |

### DEMONSTRATIVO 02 - Remuneração do Prefeito Municipal

| REMUNERAÇÃO | IPC DO MÊS | RENDIMENTO | VALOR CORRIGIDO |
|---|---|---|---|
| Cr$ 20.000,00 | Jan.56,11% | Cr$ 11.222,00 | Cr$ 31.222,00 |
| Cr$ 31.222,00 | Fev.72,78% | Cr$ 22.723,37 | Cr$ 53.945,37 |
| Cr$ 53.945,37 | Mar.84,32% | Cr$ 45.486,74 | Cr$ 99.432,11 |

OBS.: Este anexo é parte integrante das Resoluções de nºs. 090/90 e 091/90, de 24 de abril de 1990.

Câmara Municipal de Itacarambi, aos 24/abril/1990.

Haroldo Corrêa d'Aquino

= Ver. Haroldo Corrêa d'Aquino
PRESIDENTE

Eualdo Ferreira

= Ver. Eualdo Ferreira de Souza
VICE-PRESIDENTE

= Ver. Dário Dourado Filho
SECRETÁRIO

jcn/CMI.